



**Orientação
ao beneficiário**



REAJUSTE NEGATIVO dos planos de saúde

— ANS | PERÍODO 2021/2022 —

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.





Prezado Cliente,

Com o objetivo de trazer esclarecimentos sobre o reajuste negativo de planos e de como a cobrança das mensalidades será realizada, a Unimed Poços de Caldas apresenta um manual, a fim de promover uma melhor compreensão para seus clientes.

SETORES

Relacionamento com o Cliente
Financeiro



PERCENTUAL DE REJUSTE NEGATIVO

A **Agência Nacional de Saúde Suplementar(ANS)** definiu que os planos de saúde individuais ou familiares terão percentual de reajuste negativo. O índice negativo reflete a queda das despesas assistenciais ocorridas no setor, no ano de 2020, em virtude da pandemia da COVID-19. Na prática, isso resulta em redução na mensalidade e as operadoras são obrigadas a aplicar o índice, que não pode ser diferente do que definido pela agência reguladora.



ESCLARECIMENTOS SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA ANS

1. Qual é o período de vigência do reajuste negativo?

O reajuste negativo autorizado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) terá vigência no período compreendido entre Maio/2021 e Abril/2022.

2. Como será aplicado o reajuste negativo?

O índice de reajuste negativo autorizado pela ANS será aplicado somente a partir da data de aniversário do contrato. *Exemplo: O cliente que recebe o reajuste sempre no mês de Setembro, receberá o reajuste negativo em Setembro/2021.*

3. Quem receberá o reajuste negativo?

O reajuste será aplicado aos contratos de planos de saúde individuais ou familiares regulamentados. Ou seja, aqueles contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98. Os planos individuais e familiares celebrados antes da vigência da Lei 9.656/98 e não adaptados a ela, deverão adotar índice percentual previsto nos respectivos contratos e não estão contemplados nesse escopo.

4. Qual o índice de reajuste estabelecido?

-8,19%

5. Quando será aplicado o reajuste?

O reajuste deverá ser aplicado apenas na data de aniversário do contrato, no período compreendido de maio de 2021 a abril de 2022. Exemplo: Os contratos com início em Maio, Junho, Julho e assim por diante, receberão o reajuste negativo nos respectivos meses de 2021.



ESCLARECIMENTOS SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA ANS

6. Haverá crédito retroativo?

Sim. Para os contratos com aniversário em Maio/2021; Junho/2021; Julho/2021; Agosto/2021, será permitida aplicação retroativa do reajuste, na forma prevista pela RN nº 171/2008.

Para os contratos com aniversário entre os meses de Setembro/2021 a Abril/2022, não haverá crédito retroativo, pois a mensalidade já será emitida com o valor reduzido, conforme o índice de reajuste estabelecido pela ANS.

7. Os valores de recomposição retroativos de reajuste suspensos em 2020 e cobrados de forma parcelada no ano de 2021, receberão o reajuste negativo da ANS?

Não. As parcelas relativas à recomposição dos reajustes suspensos no período de setembro a dezembro de 2020 continuam sendo aplicadas normalmente de acordo com o parcelamento determinado pela ANS. Isto é, as parcelas da recomposição **não** sofrerão o reajuste de 2021.

8. Contratos Coletivo Empresarial e Coletivo por Adesão serão contemplados com o reajuste?

Não. A ANS concedeu o reajuste negativo apenas para os contratos de planos Individual e Familiar. Portanto, tal reajuste não incide sobre os planos Coletivo Empresarial e Coletivo Adesão, uma vez que seus percentuais são resultado de uma negociação entre a Operadora de saúde e as empresas contratantes.



CRONOGRAMA DO REAJUSTE NEGATIVO

ANIVERSÁRIO CONTRATUAL de Maio/2021 a Abril/2022

Clientes com aniversário contratual de Maio a agosto de 2021 terão sua mensalidade reajustada a partir de Setembro/2021 e também um crédito de valor, referente ao reajuste negativo, conforme quadro abaixo:

ANIVERSÁRIO DO CONTRATO	MESES DE INCLUSÃO DO CRÉDITO EM 2021
Maio /2021	Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro
Junho/2021	Setembro/Outubro/Novembro
Julho/2021	Setembro/Outubro
Agosto/2021	Setembro

ANIVERSÁRIO CONTRATUAL de Setembro/2021 a Abril/2022

Clientes com aniversário contratual entre Setembro de 2021 e Abril de 2022 receberão o reajuste negativo do ano de 2021, cada um em seu respectivo mês de aniversário contratual e não haverá evento de valor retroativo.

Além do reajuste de 2021 sobre a mensalidade, existem clientes que possuem o evento de cobrança retroativa referente a recomposição de reajuste anual de 2020, e que se estenderão até Dezembro de 2021.

ATENÇÃO

A diferença retroativa de 2020 não sofrerá alteração e permanecerá sendo cobrada até 2021.

Reajustes por mudança de faixa etária não sofrerão alteração.



INFORMAÇÕES SOBRE REAJUSTE NEGATIVO

WhatsApp
3729-3300

Telefones
**3729-3347 / 3729-3300 R. 526 e
3729-3300 R.522**

www.unimedpc.com.br
www.gov.br/ans

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Av. Gentil Messias Kitate, 217 | Vila Cruz
37701-528 | Poços de Caldas | MG

ANS - 31614-8



@unimedpoços